



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS          |           |                    |       |
|----------------------|-----------|--------------------|-------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre . . . . . | 200\$ |
| A 1.ª série . . . .  | 140\$     |                    | 80\$  |
| A 2.ª série . . . .  | 120\$     |                    | 70\$  |
| A 3.ª série . . . .  | 120\$     |                    | 70\$  |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Declaração** de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 9.º do orçamento do Ministério.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 15 898** — Abre créditos na Agência-Geral do Ultramar e no Conselho Ultramarino destinados, respectivamente, a ocorrer às despesas com a exposição de Lourenço Marques, a realizar por ocasião da visita à província ultramarina de Moçambique de S. Ex.ª o Presidente da República, e a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo daquele Conselho.

**Portaria n.º 15 899** — Abre um crédito na província ultramarina de Moçambique destinado a ocorrer às despesas com a instalação da Conservatória do Registo da Propriedade Automóvel.

**Portaria n.º 15 900** — Aumenta de dois grumetes radiotelegrafistas a constituição da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde para a campanha de 1956.

### Ministério da Educação Nacional:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

pitais, sanatórios, dispensários, postos de consulta e obras de ampliação, adaptação e melhoramento nos já existentes»

1:700.000\$00

Para o n.º 4) «Encargos resultantes da assistência, em estabelecimentos adequados, a militares alienados na situação de reforma ou inválidos e a alienados pobres e indigentes»

500.000\$00

2:200.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Junho de 1956. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Fazenda

#### 1.ª Repartição

#### Portaria n.º 15 898

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir os seguintes créditos especiais:

1.º No orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar, um de 400.000\$, destinado a ocorrer às despesas com a exposição de Lourenço Marques, a realizar por ocasião da visita à província de Moçambique de S. Ex.ª o Presidente da República, tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades:

Da tabela de despesa ordinária do mesmo orçamento:

#### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| N.º 1), alínea a) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» . . . . . | 34.000\$00 |
| N.º 2) «Pessoal contratado» . . . . .                                             | 10.000\$00 |

Artigo 9.º «Pagamento de serviços — Diversos serviços»:

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| N.º 2) «Propaganda»:                                                |             |
| Alínea a) «Pelo cinema» . . . . .                                   | 200.000\$00 |
| Alínea b) «Organização de documentos fotográficos» . . . . .        | 50.000\$00  |
| Alínea d) «Manutenção do mostruário comercial permanente» . . . . . | 6.000\$00   |

|                                                                                                                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| N.º 3) «Despesas com as relações culturais entre a metrópole e as províncias ultramarinas, nos termos da Portaria n.º 12 304, de 10 de Março de 1948» . . . . . | 50.000\$00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

350.000\$00

Do saldo do ano económico findo . . . . .

50.000\$00

400.000\$00

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 28 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

#### CAPÍTULO 9.º

#### Serviços de assistência pública

#### Direcção-Geral da Assistência

Artigo 138.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea h) «Assistência a leprosos» . . . . . 200.000\$00

Do n.º 5) «Para criação e manutenção de centros ou serviços de recuperação e terapêutica ocupacional de paraplégicos, traumatizados e outros doentes» . . . . . 2:000.000\$00

2:200.000\$00

Para o n.º 1) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea j) «Subsídios de comparticipação ou cooperação para construção de hos-

2.º No orçamento privativo em vigor do Conselho Ultramarino, um de 634\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 8.º, n.º 3), alínea a) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Transportes — De pessoal», da tabela de despesa do mesmo orçamento, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 6.º, n.º 1) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Impressos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

#### Portaria n.º 15 899

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 20.000\$, destinado a ocorrer às despesas com a instalação da Conservatória do Registo da Propriedade Automóvel, tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina:

#### CAPÍTULO 4.º

##### Missão de combate às tripanossomíases

Artigo 446.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

|                                                                                                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| N.º 2) «Pessoal destacado de outros serviços do Estado» . . . . .                                 | 10.000\$00        |
| N.º 3) «Pessoal assalariado» . . . . .                                                            | 3.900\$00         |
| Artigo 447.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Gratificações» . . . . . | 6.100\$00         |
|                                                                                                   | <u>20.000\$00</u> |

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

#### Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

##### Comissão Executiva

#### Portaria n.º 15 900

Tendo ficado alterada, pela *Ordem do Dia a Armada* n.º 99, de 21 de Maio de 1956, a lotação do navio hi-

drográfico *Comandante Almeida Carvalho*, ao serviço da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde, com o aumento de dois grumetes radiotelegrafistas, nos termos da norma XIII da Portaria n.º 9738, de 14 de Fevereiro de 1941:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 32.º e no n.º 7.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, considerar autorizada a constituição da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde para a campanha de 1956 com o aumento também de dois grumetes radiotelegrafistas.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura*.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

#### 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 4 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 5.º

##### Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

##### Escolas técnicas elementares, industriais, comerciais e industriais-comerciais

##### Despesas com o pessoal:

Artigo 775.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . . — 12.000.000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros» . . . . . + 12.000.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 453, de 23 de Dezembro de 1955, esta alteração mereceu, por despacho de 20 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Junho de 1956. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.